

LEI MUNICIPAL Nº 551/2024.

DISPÕE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO HAJA VISTO A QUEDA DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECEITA PRÓPRIAS E UTILIZAÇÃO DA FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO PARA ABERTURA DE NOVOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite de R\$ 2.524.300,00 (dois milhões, quihentos e vinta e quatro mil e trezentos reais) destinado ao ajuste orçamentário das seguintes dotações:

| 02.001 | |
|------------------|---|
| 04.122.2000.2004 | MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 2.501.0000 | Recursos não Vinculados |
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 290.500,00 |
| 02.002 | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| 04.122.2000.2006 | MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 2.501.0000 | |
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 218.300,00 |
| 04.122.2000.0001 | AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS |
| 2.501.0000 | |
| 4490.71 | AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDASR\$ 668.10,00 |
| 02.002 | |
| 20.606.2000.2010 | MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 2.501.0000 | |
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 51.200,00 |
| 02.010 | SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA |
| 20.606.2000.2010 | MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 2.501.0000 | Recursos não Vinculados |
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 723.200,00 |
| 02.011 | |
| 18.663.2000.2039 | MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 2.501.0000 | |
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 28.000,00 |
| 02.012 | SECRETARIA DE ESPORTES |
| 27.812.2000.2018 | |
| 2.501.0000 | Recursos não Vinculados |
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 40.700,00 |
| 02.014 | |
| 08.122.2000.3007 | MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| 2.501.0000 | Recursos não Vinculados |
| 3190.11 | |
| 02.015 | FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL |
| 08.244.2000.3004 | MANUITENÇÃO DAS ATIV. BLOVO PROT. SOCIAL BASICA |

| 2.501.0000 | Recursos não Vinculados |
|------------------|--|
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 52.800,00 |
| | SECRETARUA DE CULTURA |
| 13.392.2000.2016 | MANUITENÇÃO DAS CULTURIAS |
| 2.501.0000 | Recursos não Vinculados |
| 3190.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 52.000,00 |

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a FONTE DE RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR APURADO NA FONTE INDICADA nos termos do Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 23 de julho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -